DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 490 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2004 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.559, DE 29DE abril DE 2004.

Reconhece de Utilidade Publica o Centro de Apoio ao Deficiente Físico do Rio Grande do Norte CADEF-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Centro de Apoio ao Deficiente Físico do Rio Grande do Norte CADEF-RN, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 29de abril de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

DECRETO Nº 7.398, DE 29 DE ABRIL DE 2004.

Disciplina a validade, confecção e emissão das carteiras de estudante para o ano de 2004 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Natal, no uso das atribuições previstas no artigo 55, IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando as recentes e constantes alterações legislativas relativas à concessão do direito a meia passagem aos estudantes nos transportes públicos coletivos do Município do Natal;

Considerando, em razão das mencionadas alterações, a necessidade de fixação de novos parâmetros e critérios atinentes à validade, confecção e emissão das carteiras de estudantes, principalmente no corrente ano;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 7.395, de 31 de outubro de 1985, que dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes de nível superior e dá outras providências;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 7.398, de 04 de novembro de 1985, que dispõe sobre a organização de entidades representativas dos estudantes de 1º e 2º graus e dá outras providências; e

Considerando o que estabelece a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001, que dispõe sobre a comprovação da qualidade de estudante e do menor de dezoito anos nas situações que especifica;

DECRETA:

Art. 1º As carteiras de estudante expedidas pelas entidades estudantis competentes e referentes ao exercício 2003, têm sua validade prorrogada até o dia 31 de maio de 2004, para todos os fins a que se destina.

Art. 2º A emissão e confecção das carteiras de estudante, atinentes ao exercício 2004, ficarão sob a responsabilidade das entidades estudantis representativas do alunado nos respectivos níveis de atuação, conforme o disposto nas Leis Federais nºs 7.395, de 31 de outubro de 1985 e 7.398, de 04 de novembro de 1985, na Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001, e nos demais os atos necessários à perfeita aplicação deste Decreto.

Parágrafo Único As carteiras de estudante do exercício 2004 serão válidas até o dia 31 de março de 2005.

Art. 3º O estudante poderá escolher, entre as entidades estudantis legalmente constituídas e devidamente autorizadas pelo Poder Público Municipal, aquela que procederá a confecção e emissão de sua carteira de estudante.

Parágrafo Único Fica terminantemente proibida a confecção e emissão de mais de uma (01) carteira de estudante por aluno, ainda que esteja matriculado em mais de uma instituição de ensino.

Art. 4º A aquisição dos passes estudantis junto ao órgão responsável pela sua comercialização é assegurada ao titular da carteira de estudante emitida pela respectiva entidade estudantil, desde que devidamente autorizada pelo Poder Público, na forma disposta no art. 7º do presente Decreto.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação SME e à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU, mediante designação de Comissão Especial composta por três (03) membros de cada órgão, o controle e acompanhamento da emissão e confecção das carteiras de estudante pelas entidades estudantis legalmente habilitadas.

Parágrafo Único As entidades representativas do Serviço de Transporte Público de Passageiros por Ônibus e do Serviço Opcional de Transporte Público de Passageiros, ambos componentes do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal STPP/NATAL do Município do Natal, poderão habilitar, cada, um (01) agente, com o respectivo suplente, junto à referida Comissão Especial, no sentido de acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela mesma.

Art. 6º As instituições de ensino e as entidades estudantis identificadas conforme preceituado no caput do art. 2º, remeterão à Comissão Especial, no prazo de vinte (20) dias a contar da publicação do presente Decreto, o banco de dados dos estudantes matriculados, vinculados ou inscritos, para fins de controle e conferência das informações pertinentes.

Parágrafo Primeiro O banco de dados a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado na forma e condições descritas nos Anexos I e II do presente Decreto.

Parágrafo Segundo As entidades estudantis, além do banco de dados a que se refere o caput deste artigo, remeterão à Comissão Especial o modelo das respectivas carteiras de estudante para devida aprovação.

Art. 7º A Comissão Especial, após a análise e conferência dos dados descritos no artigo anterior, encaminhará ao órgão responsável pela comercialização dos passes estudantis a relação dos estudantes autorizados à aquisição dos respectivos passes, conforme exposto no art. 4º e na forma e condições descritas nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo Primeiro O órgão responsável pela comercialização dos passes estudantis disponibilizará, no prazo de três (03) dias úteis, a contar do recebimento junto ao órgão da relação descrita no caput deste artigo, a liberação da comercialização dos respectivos passes aos estudantes devidamente autorizados.

Art. 8º Nos casos de extravio da carteira de estudante, o beneficiário deverá comunicar a ocorrência à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU, para que seja realizado o bloqueio do referido documento junto ao órgão responsável pela comercialização dos passes estudantis, bem como a autorização, junto a entidade estudantil respectiva, à confecção e emissão de nova carteira de estudante.

Art. 9º Fica garantida a confecção e emissão de carteira de estudante àqueles alunos matriculados do decorrer do ano letivo, desde que atendidas as cominações dispostas no presente Decreto.

Art. 10 Ficam o Secretário da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano e o Secretário Municipal de Educação a expedir os atos necessários à perfeita aplicação deste Decreto, especialmente no tocante aos critérios e procedimentos inerentes ao credenciamento das entidades estudantis para fins de confecção e emissão das carteiras estudantis.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, fixando-se o prazo de até trinta (30) dias para sua implementação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, RN, 29 de abril de 2004.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
PREFEITO

PORTARIA Nº 340/2004-AP, de 28 de abril de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº 259/2004-GS/SEMUT,

RESOLVE designar, DJANILSON DANTAS PEREIRA DE MACÊDO, Chefe de Gabinete, símbolo SSD, matrícula nº 04.959-0, para em substituição, exercer o cargo de Secretário Adjunto, símbolo SAD, da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, durante as ausências ou impedimentos da titular, Marilde Batista de Morais.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 303/2004-A.P., de 15 de abril de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 2068/2003-SME,

RESOLVE conceder aposentadoria nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º,3º e 10, da Constituição Federal, com atual redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o art. 4º da mesma Emenda, art. 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e art. 55, I, II e III, da Lei Complementar 042/02 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natal), à funcionária MARIA BERNADETE DA SILVA, matrícula nº 08.404-2, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME, com proventos proporcionais a 17 anos de contribuição, acrescidos de 03 qüinqüênios conforme Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇA

SPORTARIA Nº 302/2004-AP, de 15 de abril de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o Artigo 55 inciso II da Lei Orgânica do Município, e Processo nº 30.528/2004-SEMAF;

RESOLVE nomear os candidatos abaixo mencionados para exercerem o cargo de Auditor do Tesouro Municipal, da Secretaria Municipal de Tributação, aprovados em Concurso Público, realizado em 24 e 25 de novembro de 2001, devidamente homologado no Diário Oficial do Município, edição do dia 25 de dezembro de 2001,e, nos termos da Lei nº 3.981/91, modificada pela Lei Complementar nº 035 de 24 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial do RN, no dia 25/07/2001, e prorrogado através da Portaria nº 068/03-GS/SEMUT, de 03 de julho de 2003;

Cargo/Área: Auditor T. Municipal - AUDITORIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
000057	ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO
000058	JOSÉ EDUARDO AMARAL DE ALENCAR

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 343/2004-A.P., de 29 de abril de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município e, ofício nº 181/2004-GP,

RESOLVE nomear, MARIA ZELUDA F.PONTES, para exercer em comissão o cargo de Servidor Técnico, símbolo ST, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 031 de 10 de janeiro de 2001.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 344/2004-A.P., de 29 de abril de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município e, ofício nº 182/2004-GP,

RESOLVE exonerar, a pedido, VALÉRIO HENRIQUE MARQUES SOUTO, do cargo em comissão de Servidor Profissional, símbolo SP, da Secretaria Especial de Comércio Indústria e Turismo-SECTUR, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 049 de 30 de dezembro de 2002.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 345/2004-A.P., de 29 de abril de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município e, ofício nº 182/2004-GP,

RESOLVE nomear, PAULO HENRIQUE DA COSTA CHINA, para exercer em comissão o cargo de Servidor Profissional, símbolo SP, da Secretaria Especial de Comércio Indústria e Turismo-SECTUR, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 049 de 30 de dezembro de 2002.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 346/2004-A.P., de 29 de abril de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município e, ofício nº 183/2004-GP,

RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA JOILCA BEZERRA LOUREIRO DE CARVALHO, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Serviços Hospitalares, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 033 de 17 de abril de 2001.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 347/2004-A.P., de 29 de abril de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município e, ofício nº 183/2004-GP,

RESOLVE nomear, MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO DE FARIAS, para exercer em comissão o cargo de Chefe do Setor de Serviços Hospitalares, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 033 de 17 de abril de 2001.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 348/2004-A.P., de 29 de abril de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE nomear os candidatos abaixo mencionados, para exercerem o cargo de Professor, da Secretaria Municipal de Educação-SME, aprovados em Concurso Público, realizado no dia 23 de novembro de 2003, devidamente homologado no Diário Oficial do Município, em 17.01.2004, nos termos dos Artigos 18; 19 e 20 da Lei Complementar nº 016/98, de 02 de julho de 1998 (Estatuto do Magistério Público do Ensino Fundamental e da Educação Infantil do Município do Natal).

ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
581933	SANDRA REGINA DE QUEIROZ	709573-RN	42
527840	JOADILSON GOMES DE LIMA	883367-RN	43
556645	CARMEN LUCIA FREIRE PEREIRA	602013-RN	44

ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
549630	BERNARDO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	1719543-RN	40

ÁREA DE CONHECIMENTO: HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
529028	JULIANA ROCHA DE AZEVEDO	001590573-RN	43
520470	CRISTIANE DE ARAUJO ALMEIDA	1259552-RN	44

ÁREA DE CONHECIMENTO: PORTUGUÊS

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
556122	ISABELLE AVIA DE ARAUJO CUNHA	1564747-RN	39
550299	MARIA ELEONORA GEORGE BARBOSA	136417-AC	40
528110	MARIA FRANCISCA FERNANDES COSTA	662590-RN	41 *

* Classificação atribuída em cumprimento por determinação de recurso administrativo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
520780	CARMELIA REGINA SILVA XAVIER	001310128-RN	55

,

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENSINO DA ARTE

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
580643	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE LIMA	1406809-RN	34

ÁREA DE CONHECIMENTO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 4ª)

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
543446	JOSIA BEZERRA DO CARMO	2135120-RN	295
553450	ROSANGELA ALVES DEBRUEM	372509-RN	297
579025	REGINA LUCIA DA SILVA	359758-RN	298
566985	RAIMUNDA MARIA FELIX DE OLIVEIRA MARTINS	427519-RN	299
545457	JOSEMERE GOMES DE BRITO	1823738-RN	301
577499	FRANCISCALIERGIA LIMA DA SILVA	1664581-RN	302
505110	MAGNOLIA CABRAL MACHADO PESSOA	1160934-RN	303
507644	GILKSA TRINDADE COSTADE ROURE	1243686-RN	304
540285	JOELMA BEZERRA DOS SANTOS	1340005-RN	305
533327	DEYSE KARLA DE OLIVEIRA MARTINS	1332897-RN	306
536911	MARIA JOZELITA ENEAS C. DO NASCIMENTO	1093238-RN	307
524760	REJANE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	1232440-RN	308
500453	JAYONARA MYCHELE DA SILVA TEXEIRA ARAUJO	001465953-RN	309
500186	CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA	001535923-RN	310
558990	ANA DULCE DOS SANTOS OLIVEIRA	937366-RN	311
547050	WILLIANE SILVA CAVALCANTI	1490562-RN	312
520195	CLEIDE COVACEVICH GIOVANNETTI	238235919-SP	313
503282	JOCELIA PEREIRA DE ARAUJO	1364177-RN	314
515825	MARIA DE FATIMA DE SOUZA MENDES	344974-RN	315
546941	CLAUDILENE DE OLIVEIRA	823612-DF	316
543357	MARIA JOSE SILVA DE LUCENA	001658563-RN	317
562203	ANGELA DE SOUZA SILVA	1386274-RN	318
504009	ALINE DE MENDONÇA GUIMARAES NOBRE	1539963-RN	319
569470	DULCENEY VILELA DA SILVA MORENO	0097645-AC	320
524719	ALICE MARIA LIMA DA SILVA NASCIMENTO	1607555-RN	321
584002	IRONEIDE GOMES DA SILVA MEDEIROS	754881-RN	322
539554	VALERIA MAURA ROCHA DE MEDEIROS	896910-RN	323
548685	ANA LILIAN NOBREGA DE AQUINO	1382457-RN	324
559695	MARIA SELMA DE SOUZA	611883-RN	325
527254	MARA EUGENIA CRUZ DE MIRANDA	611462-RN	326
531243	MARIA APARECIDA LOPES LIMA	1042961-PB	327
561975	ANA CLAUDIA DA PENHA	1229102-RN	328
558273	SONIA MARIA ALMEIDA DE ALCANTARA	1017920-PE	329
548871	JOAO MARIA DE CASTRO PONTES	1529780-RN	330
531960	WEDNA GABRIEL PIRES	718408-RN	331
532029	MAISA CRISTINA DOS ANJOS MENEZES	1236454-RN	332
500925	MARIA ZIANE DE ARAUJO DANTAS	1175169-RN	333
581798	FRANCILENE MOREIRA DE LIMA	1612484-RN	334
534226	GISELDA MARIADA SILVA PINHEIRO	789422-RN	335
548332	MARCIA MARIA BATISTA COSTA OLIVEIRA	766300-RN	336

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

CONVITE Nº 094/2004 - SEMTAS

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 094/2004.
Empresas ganhadoras:
CONSTRUTORA CAGEO LTDA., referente ao lote 01, no valor total de R$ 37.406,41 (trinta e sete mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e um centavos).
MACENGE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA., referente ao lote 02, no valor total de R$ 10.365,45 (dez mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
A MOTA CONSTRUÇÕES LTDA., referente ao lote 03, no valor total de R$ 50.381,65 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
CONSTAT CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., referente ao lote 04, no valor total de R$ 34.499,99 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Natal, 29 de abril de 2004.
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 113/2004-GS NATAL (RN), 29 DE ABRIL DE 2004.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, XIV,L da Lei Complementar nºs 020, de 02 de março de 1999,

Considerando o término do contrato entre a SMS Natal e a COOPANEST;

Considerando que na compra de leitos cirúrgicos aos prestadores estão incluídos serviços profissionais e equipamentos;

Considerando que nesses serviços profissionais estão incluídos os pagamentos da anestesiologia com recursos próprios da AIH, conforme legislação em vigor;

Considerando que estabeleceu as exigências para o credenciamento hospitalar Alta Complexidade (SIPAC) em vigor;

Considerando que a suspensão dos serviços de anestesiologia prejudica de forma extrema o bem estar da população;

Considerando que a suspensão dos serviços de anestesiologia cria solução de continuidade ao funcionamento dos hospitais prestadores do SUS;

Considerando o que recomenda o Ministério Público no sentido da volta à normalidade da prestação dos serviços de anestesiologia.

Resolve:

Art. 1º - Determinar a liberação dos recursos SUS da alta complexidade e do extrateto (correspondentes aos serviços de anestesiologia) aos prestadores do SUS de Natal para que os mesmos possam dar andamento a realização dos procedimentos cirúrgicos de forma normal, segundo a legalidade que rege o SUS;

Art. 2º - Determinar a liberação dos recursos SUS de média complexidade (correspondentes aos serviços de anestesiologia) aos prestadores do SUS de Natal para que os mesmos possam dar andamento a realização dos procedimentos cirúrgicos de forma normal, segundo a legalidade que rege o SUS;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2004.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Maria Aparecida de França Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0112/2004 - GS NATAL, 28 DE ABRIL DE 2004.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Complementar n. 020/99, e ainda, o que consta no Edital de Seleção para Contratação Temporária de médicos anestesiologistas nº 006/2004,

Resolve:

Art. 1º - Publicar o resultado da seleção para contratação temporária prevista no Edital n. 006/2004, de 23 abril de 2004, conforme resultado encaminhado pela Comissão Organizadora da Comissão do Concurso.

Art. 2º - Convocar os classificados na relação em anexo, para comparecer ao Setor de Pessoal desta Secretaria, a fim de efetuar a contratação na forma prevista pela Lei n. 5.543/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Maria Aparecida de França Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Resultado da Seleção para Contratação Temporária de Médicos Anestesiologistas na forma prevista pelo Edital n. 06/2004, publicado no DOM, de 23 de abril de 2004.

Classificação	Nome	Pontuação
1º Colocado	Francisco Minan de Medeiros Neto	100 pontos
2º Colocado	Josivan Ferreira Sarmento	100 pontos
Total de Inscritos		02 inscritos

Observação: A classificação obedeceu ao item 3.5 do Edital, havendo o desempate pelo critério nº 01 Maior Idade cronológica.

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, salas 02 e 03 tel: (84) 232-6104 Centro, nesta Capital, torna público que serão realizadas as seguintes licitações abaixo especificadas:
CONVITE Nº 007/04 Aquisição de materiais e peças de reposição para uso em diversos equipamentos - dia 11.05.2004, às 09:00 (nove) horas.
CONVITE Nº 010/04 Aquisição de aparelhos de ar condicionado - dia 10.05.2004, às 09:00 (nove) horas.
CONVITE Nº 018/04 Fornecimento de vale refeição dia 07/05/2004, às 11:00 (onze) horas.
Os Editais com as especificações e demais detalhes encontram-se à disposição dos interessados, na referida sala, no horário das 8:00 às 13:00 horas, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

A Comissão

Extrato de Contrato

Contrato nº 067/04
Processo nº: 002701/2003
Fundamento Legal: Art. 23, Inciso II, alínea ´´a`` da Lei 8.666/93
Convite 005/2003
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Paisagem Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: Fornecimento de Água Mineral (somente liquido) acondicionada em botijões de 20 (vinte)litros, Copos c/ água mineral 300 ml, e Garafão de Água Mineral c/ 20 litros contendo liquido, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência:12 (doze) meses, iniciando-se em 01/05/2004 e termino em 30/04/2005.
Valor Global: de R$: 19.119,60(dezenove mil, cento e dezenove reais e sessenta centavos).
Valor Mensal R$ Equivalente á 12(doze) parcelas mensais de 1.593,30(um mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade/Projeto: 10.301.036.2.414
Elemento: 33.90.30 - Sub elemento: 02
Fonte: 126
Anexo: VI
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Pela Contratante
Adonias Dias de Almeida Pela Contratadah

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MÓVEIS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Tributação
CONTRATADA: L.G. de Morais Perônico.
OBJETO: Fornecimento de móveis de acordo com o Processo licitatório n° 31.041/03.
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93.
RECURSOS: Elementos de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.
ATIVIDADE:04.129.046.1.721 Modernização da Administração Tributária da Prefeitura Municipal do Natal.
SUB-ELEMENTOS : 12 Mobiliário em Geral.
FONTE: III
VALOR TOTAL: R$ 1.727,89 (hum mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (REPUBLICAR POR INCORREÇÃO).

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Tributação
CONTRATADA: COMERCIAL BRASIL REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Fornecimento de material de consumo de acordo com Tomada de Preços n° 013/04, o Processo licitatório n° 30.090/04.
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93.
RECURSOS: Elementos de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
ATIVIDADE:04.122.001.2.725 Manutenção e Funcionamento da SEMUT
SUB-ELEMENTOS : 06, 07 e 10.
FONTE: III
VALOR TOTAL: R$ 5.384,60 (cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO (039) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - TOMADA DE PREÇOS N.º 054/2003

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Tributação
CONTRATADA: Leo Service Ltda. Leotech Integradora de Soluções
OBJETO: Acréscimo do serviço de locação de cinco (05) impressoras Laser Jet 1300N ao Contrato de locação de máquinas e equipamentos para solução de impressão de documentos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 01/03/2004 a 30/08/2004.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666, Art. 57, Inciso II, § 2°, combinado com o Art.65.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE:04.122.001.2.725 Manutenção e Funcionamento da SEMUT
RECURSOS: Elementos de Despesa: 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE: 111
ANEXO: I
SUB-ELEMENTO :06 Locação de Máquinas e Equipamentos.
VALOR MENSAL: R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais}.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (REPUBLICAR POR INCORREÇÃO).

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Tributação
CONTRATADA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA CONFIANÇA.
OBJETO: Fornecimento de material de consumo de acordo com Tomada de Preços n° 013/04, o Processo licitatório n° 30.090/04.
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93.
RECURSOS: Elementos de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, Sub-elemetos: 06 Material de Expediente, 07 Material de Processamento de Dados e 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente, Sub-elemetos: 11 Equipamentos de Processamento de Dados.
ATIVIDADE:04.122.001.2.725 Manutenção e Funcionamento da SEMUT
FONTE: III
VALOR TOTAL: R$ 6.755,82 (seis mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo diploma legal.

PROCESSO: 2004004391-0
OBJETIVO: Prestação de Serviço de Locação e manutenção de aparelhos de ar condicionado.
NOME DO CREDOR: FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
CPNJ/CPF: 04.482.256/0001-33.
ENDEREÇO: Rua Serra do Japim, 8111 Cidade Satélite Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: ATIVIDADE:04.122.001.2.725 Manutenção e Funcionamento da SEMUT, Elementos de Despesa: 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Sub-Elemento : 06 Locação de Máquinas e Equipamentos.
FONTE: III, ANEXO I.
VALOR MENSAL: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

ORDENADOR DA DESPESA: Secretaria Municipal De Tributação

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Tributação
CONTRATADA: Fixa Serviços Técnicos LTDA.
OBJETO: Locação de 08 (seis) aparelhos de Ar Condicionado .
PERÍODO: 10 (dez) meses, de 01/03/2004 a 31/12/2004.
BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei n° 8.666/93.
RECURSOS: Elementos de Despesa: 3.3.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Sub elemento 06 Locação de maquinas e equipamentos.
ATIVIDADE: 04.122.001.2-725 Manutenção e Funcionamento da SEMUT, Fonte: III
VALOR MENSAL: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MÓVEIS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Tributação
CONTRATADA: Metalúrgica Estrutural Industria e Comércio LTDA.
OBJETO: Fornecimento de móveis de acordo com o Processo licitatório n° 31.041/03.
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93.
RECURSOS: Elementos de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.
ATIVIDADE:04.129.046.1.721 Modernização da Administração Tributária da Prefeitura Municipal do Natal.
SUB-ELEMENTOS : 12 Mobiliário em Geral.
FONTE: III
VALOR TOTAL: R$ 10.276,75 (dez mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA SEMPLA.
CONTRATADO: AGÊNCIA AEROTUR LTDA.
VALOR: O valor estimativo global do referido contrato é de R$ 38.300,00 (Trinta e oito mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato é de 31 de Março de 2004 a 31 de Dezembro de 2004.
OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ocorrerá por intermédio das Atividades: 04.122.001.2-669 Manutenção e Funcionamento da SEMPLA; 04.126.044.1-661 Geoprocessamento; 04.126.044.1-662 Informatização da Prefeitura Municipal do Natal; 04.122.044.1-663 Masterplan, Planejamento Estratégico Natal e Região Metropolitana; 04.130.044.1-664 Modernização Administrativa, fonte 111, Elemento de despesa 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Natal/RN, 28 de Abril de 2004.

VIRGÍNIA MARIA DANTAS DE ARAÚJO
Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão Estratégica

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da ATIVA, localizada na Rua Açu, 418 Tirol, nesta Capital, torna público que será realizada as LICITAÇÕES, a seguir especificadas na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo aviso está sendo publicado no Diário Oficial do Município DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Instituição, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

PROCESSO	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	DATA	HORA
TP 01/04	001/04-ATIVA	Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa Cidadão – Cozinhas Escolas.	20.05.04	09:00
TP 02/04	002/04-ATIVA	Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa Sopa Comunitária.	21.05.04	09:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. nº. 00000799/04 - SME/PMN

Licitação nº 03/04 - CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que inabilitou as empresas MOTA GRÁFICA E EDITORA LTDA e TEXFORM S/A, e habilitou a empresa GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA; participantes da licitação acima referida.

A Comissão informa ainda que a abertura dos envelopes de propostas de preços será dia 10.05.2004, às 9 horas, caso não haja interposição de recursos.

Natal, 28 de abril de 2004.

A COMISSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Pessoa, 634, 5º andar, sala 02, Centro, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Tomada de Preços nº. 05/04 Aquisição de leite em pó para a complementação da merenda das Creches Municipais e Filantrópicas

Processo nº 00000966/04 - SME/PMN

Abertura: 18.05.2004 9:00 h.

Natal/RN, 28 de abril de 2004.

A COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO COMPEC

EDITAL

A Comissão Permanente de Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação COMPEC, devidamente autorizada pelo Prefeito da Cidade de Natal e considerando os Processos solicitando reclassificação, faz publicar, por ordem a relação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Professor PE-2, do quadro de professores da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Natal, que tiveram os seus pedidos deferidos.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
Ana Paula Costa de Sousa	296	2.055
Ana Lúcia Miranda Magalhães	300	2.056

Natal (RN),28 de abril de 2.004

Mariluce Soares da Silva
Presidente da Comissão

SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

O BAR E RESTAURANTE O BEM LTDA ME, CNPJ 10.704.849/0001-08, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 29/04/2004, através do Processo Nº. 23077.003562/2004-59, o licenciamento para regularização ambiental de operação de um bar e restaurante com música ao vivo, denominado Restaurante Terra do Camarão, situado na Rua Poeta Jorge Fernandes, 654 - Ponta Negra - NATAL / RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

Diário Oficial do Município na internet:

http://www.natal.rn.gov.br/dom/

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br

Normas Técnicas para Publicação no Diário Oficial do Município

As instruções a seguir devem orientar a preparação dos textos destinados a publicação no Diário Oficial do Município do Natal.

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial deverão ser enviadas, impreterivelmente, até as 12 horas, para inclusão na edição do dia seguinte.

Normas Técnicas:

1. O Diário Oficial do Município receberá matérias para publicação por meio de disquete de 3 1/2 " (três polegadas e meia), com cópia impressa em preto e branco em papel.
2. Em espaço 1 (um) entrelinhas (normal), capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;
3. Fonte Abadi MT Condensed Light (Abadi MT Condensado Claro), corpo 8; ou Arial, corpo 08 (oito);
4. Estilo Normal; recuo de abertura de parágrafo através do recurso tecla tab;
5. Margem direita começando em zero; margem esquerda terminando em 16;
6. O disquete deverá conter uma etiqueta de identificação, com as seguintes informações:
   a) nome do órgão;
   b) data em que foi entregue o disquete.

ASSINATURA DO D.O.M.:
PROCURAR A SALA DO D.O.M., NA SEMAF,
QUE FUNCIONA 'A RUA GENERAL GLICÉRIO,
246, RIBEIRA, NATAL/RN.
EMAIL: DOM@NATAL.RN.GOV.BR